



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025 para apresentação de documentos admissionais e realização de avaliação médica, para fins de contratação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILEIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2025 – Retificado, do Processo Seletivo Público nº 01/2025, destinado ao provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, inclusive quanto aos requisitos de contratação, à comprovação documental na convocação e à obrigatoriedade do curso de formação inicial;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do processo seletivo nº 01/2025;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para contratação devem ser comprovados na data da convocação, sob pena de exclusão do candidato;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.350/2006, em especial o art. 6º, I, que exige do Agente Comunitário de Saúde residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, de forma objetiva e padronizada, a apresentação da documentação admissional, a conferência dos requisitos editalícios e a realização da avaliação médica admissional dos candidatos aprovados;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº 01/2025, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme edital de classificação definitiva, publicado na edição 969 do Diário Oficial de Galileia/MG, para apresentação de documentos admissionais e demais providências necessárias à contratação.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** A apresentação da documentação que trata esta Portaria deverá ser realizada na data de 30/04/2026, no horário de 08:00h às 16:00h, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG**, situado à Rua Ary Machado, nº 559, Centro, Galiléia/MG.

**Art. 3º.** Os candidatos convocados nos termos do art. 1º, deverão apresentar, em original e cópia simples para conferência, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV – Comprovante de quitação com o serviço militar, quando cabível;

V – Comprovante de escolaridade compatível com a exigência do emprego público, mediante histórico escolar, certificado, diploma ou documento equivalente idôneo;

VI – Certidões negativas ou documentos hábeis à comprovação da inexistência de antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública, na forma do edital;

VII – Declaração de bens;

VIII – Certificado de conclusão do curso de formação inicial, conforme item 1.2 do edital;

IX – Comprovante de endereço oficial, com data desde a publicação do edital retificado;

X – Laudo médico de aptidão física;

**§ 1º.** Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar documentação idônea que comprove residência na área da comunidade/microárea de atuação, desde a data da publicação do edital, observado o Anexo V do edital e a legislação federal aplicável.

**§ 2º.** A comprovação prevista no § 1º poderá ser efetuada mediante um ou mais comprovantes oficiais de residência, acompanhados, se necessário, de declaração complementar do candidato, sem prejuízo de diligência administrativa para confirmação da informação.

**Art. 4º** Os candidatos convocados serão submetidos à avaliação médica admissional, a ser realizada por profissional ou junta médica indicada pelo Município, para verificação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**§ 1º** O candidato deverá comparecer à avaliação médica na data a ser designada pela Administração, portando documento de identidade e eventuais exames complementares que vierem a ser solicitados pelo profissional responsável.



## **MUNICÍPIO DE GALILÉIA**

*Rua Ary Machado, 599 – Centro*

*Estado de Minas Gerais*

**§ 2º** Havendo indicação técnica do profissional responsável pela avaliação admissional, poderá ser exigida avaliação complementar específica, inclusive de natureza psicológica, quando estritamente necessária à conclusão do exame admissional.

**Art. 5º** A não apresentação, no prazo fixado, de qualquer dos documentos exigidos nesta Portaria, ou a constatação de inexatidão, falsidade, incompatibilidade ou irregularidade documental, implicará a não contratação do candidato, observadas as regras do edital.

**Art. 6º** Na hipótese de aplicação do item 7.4 do edital, quanto ao aproveitamento de candidato aprovado para outra microárea vinculada à mesma ESF, deverá ser observada, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a compatibilidade com o art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006, inclusive quanto à residência na área da comunidade de efetiva atuação, seguindo os seguintes critérios de prioridade:

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades;
- e) maior idade.

**Art. 7º** A conferência dos documentos exigidos e apresentados, nos termos dessa portaria, será realizada pelos servidores do setor de recursos humanos – RH.

**Art. 8.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9.** Revogam-se as disposições em contrário.

Galiléia 24 de abril de 2026.

**MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA**

Prefeita Municipal